

(澳門幣叁仟零捌拾壹萬伍仟玖佰貳拾柒元整)，並分段支付如下：

2011年.....	\$ 17,000,000.00
2012年.....	\$ 13,815,927.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.07、次項目8.090.292.12的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月七日

行政長官 崔世安

#### 第 295/2011 號行政長官批示

鑑於判給Macau — Serviços Profissionais, Limitada提供「鄭觀應故居紀念館建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「鄭觀應故居紀念館建造工程——監察」服務的合同，金額為\$3,424,000.00（澳門幣叁佰肆拾貳萬肆仟元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 1,914,037.20
2012年.....	\$ 1,509,962.80

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.11、次項目7.010.132.03的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計

Infra-estruturas no Oeste», pelo montante de \$ 30 815 927,00 (trinta milhões, oitocentas e quinze mil, novecentas e vinte e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 17 000 000,00
Ano 2012.....	\$ 13 815 927,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.07, subacção 8.090.292.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2011

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção Casa Memorial Cheang Kun Ying — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção Casa Memorial Cheang Kun Ying — Fiscalização», pelo montante de \$ 3 424 000,00 (três milhões, quatrocentas e vinte quatro mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 1 914 037,20
Ano 2012.....	\$ 1 509 962,80

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.11, subacção 7.010.132.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月七日

行政長官 崔世安

### 第 296/2011 號行政長官批示

就與澳門清潔專營有限公司訂立執行「澳門固體垃圾自動收集系統——試點項目的設計/建造、營運及保養」的合同，金額為\$129,073,266.00（澳門幣壹億貳仟玖佰零柒萬叁仟貳佰陸拾陸元整），已獲第165/2006號行政長官批示許可，而該批示其後經第254/2008號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第165/2006號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$126,352,192.90（澳門幣壹億貳仟陸佰叁拾伍萬貳仟壹佰玖拾貳元玖角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2006年.....	\$ 49,903,766.00
2007年.....	\$ 36,036,234.00
2008年.....	\$ 31,024,745.80
2009年.....	\$ 3,320,584.00
2011年.....	\$ 6,066,863.10

二、二零零六年至二零零九年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.27、次項目8.044.056.01的撥款支付。

二零一一年十月十日

行政長官 崔世安

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2006, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2008, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada, para a «Concepção/Construção, Operação e Manutenção de um Projecto Piloto de um Sistema de Recolha Automática de Resíduos Sólidos em Macau», pelo montante global de \$ 129 073 266,00 (cento e vinte e nove milhões, setenta e três mil, duzentas e sessenta e seis patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2006 é reduzido para \$ 126 352 192,90 (cento e vinte e seis milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, cento e noventa e duas patacas e noventa avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2006.....	\$ 49 903 766,00
Ano 2007.....	\$ 36 036 234,00
Ano 2008.....	\$ 31 024 745,80
Ano 2009.....	\$ 3 320 584,00
Ano 2011.....	\$ 6 066 863,10

2. Os encargos referentes a 2006 a 2009 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.27, subacção 8.044.056.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

10 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.